



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 72, ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI E A EMPRESA A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.358.853/0002-92.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Praça do Mercado, SN, Centro, cidade Barra D'Alcântara-PI, CEP: 64.528-000, inscrito com **CNPJ Nº 01.656.319/0001-32**, neste ato representada pelo presidente Cleiton Brito de Sousa, brasileiro(a), portador do RG nº 2.202.427 SSP-PI, CPF nº 945.743.593-15 e a **EMPRESA A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS**, empresa inscrita no **CNPJ nº 08.358.853/0002-92**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1100 Bairro: Dirceu Mendes Arcoverde na Cidade Novo Oriente do Piauí-PI, CEP 64530-000, representado neste ato por seu Sócio o Sr. José Airton de Sousa Honório, portador do RG nº 39.178.106-6 SSP-SP e inscrito no CPF nº 510.205.563-15, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 001/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	5.500	R\$ 6,45	R\$ 35.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.475,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Geral da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III** - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2025;
- IV** - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI** - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX** - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcantara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Velosa - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 20 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI

Cleiton Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS

CNPJ nº 08.358.853/0002-92

José Airton de Sousa Honório

Sócio

CONTRATADO

Testemunhas:

1.

CPF: 033.840.043-59

2.

CPF: 16965066890



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ ಮತ್ತು ಸಂಪನ್ಮೂಲ
ಸಚಿವಾಲಯ
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ, ಬೆಂಗಳೂರು, ಕೆ.ಆರ್. 560 002
ಫೋನ್: 222 222 222
ವೆಬ್: www.karnataka.gov.in

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ



ID: C03EDC1F55804



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, Bairro Santa Fé, na Cidade de
Barra D'Alcântara- PI, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camara.municipal@barraalcantara.pi.gov.br

Processo Administrativo nº 003/2025

Contrato Administrativo nº 003/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Inexigibilidade

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública, abrangendo a execução de balanços anuais, para o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade nº 003/2025, de que trata este processo, teve como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública, abrangendo a execução de balanços anuais, para o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara PI. Durante toda a tramitação do referido processo, foram observados os preceitos legais pertinentes, conforme atestado pelo Poder da Comissão de Licitação.

Assim, atendendo aos requisitos legais e ao mérito do processo, RATIFICO os termos propostos no parecer da Comissão de Licitação, aprovando a contratação da empresa CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.683.231/0001-86, pela proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 5.605,32 (cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme os documentos que instruem este processo.

Compra-se.

Barra D'Alcântara - PI, 08 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI
Cláudio Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: B8C2F401968E4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camara.municipal@barraalcantara.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2025

Contrato Administrativo nº 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 72, An. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.

Contratado: A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92.

Valor: valor global R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou adiado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara - PI, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

ID: 7B22336A900B4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camara.municipal@barraalcantara.pi.gov.br

Processo Administrativo nº 003/2025

Contrato Administrativo nº 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025 de que trata este Processo, objetivou a Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Conforme o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com o valor global de R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Compra-se.

Barra D'Alcântara - PI, 20 de janeiro de 2025.

Cláudio Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: F0F974C54CB84



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camara.municipal@barraalcantara.pi.gov.br

Processo Administrativo nº 003/2025

Contrato Administrativo nº 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025 de que trata este Processo, objetivou a Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Conforme o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, Satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025 e ADJUDICO o objeto de Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, em favor da empresa A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com o valor global R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara - PI, 20 de janeiro de 2025.

Cláudio Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal